



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº CM 02, DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº 93/2016, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Iturama, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo V da Lei Complementar nº 93/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V – SIMBOLO E VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO
A	R\$ 3.399,21	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
B	R\$ 5.665,36	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
		DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, LEGISLATIVO E INSTITUCIONAL
C	R\$ 7.044,62	CONTROLADOR GERAL
		DIRETOR GERAL
		PROCURADOR GERAL
D	R\$ 7.437,44	ASSESSOR PARLAMENTAR
		ASSESSOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO

Art. 2º Atualiza o Anexo VI da Lei Complementar nº 93/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – TABELA GERAL DOS CARGOS DE PROMOVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	GRAU "A"	GRAU "B"	GRAU "C"	GRAU "D"	GRAU "E"	GRAU "F"	GRAU "G"	GRAU "H"	GRAU "I"	GRAU "J"	GRAU "K"	GRAU "L"
Auxiliar de Serviços Gerais e Zelador (30 horas)	I	R\$ 1.578,04	R\$ 1.625,38	R\$ 1.674,14	R\$ 1.724,37	R\$ 1.776,10	R\$ 1.829,38	R\$ 1.884,26	R\$ 1.940,79	R\$ 1.999,01	R\$ 2.058,98	R\$ 2.120,75	R\$ 2.184,38
Receptionista e Telefonista	II	R\$ 1.803,42	R\$ 1.857,52	R\$ 1.913,25	R\$ 1.970,65	R\$ 2.029,77	R\$ 2.090,66	R\$ 2.153,38	R\$ 2.217,98	R\$ 2.284,52	R\$ 2.353,05	R\$ 2.423,65	R\$ 2.496,36
Auxiliar de Serviços Gerais e Zelador (40 horas)	III	R\$ 2.104,05	R\$ 2.167,17	R\$ 2.232,19	R\$ 2.299,15	R\$ 2.368,13	R\$ 2.439,17	R\$ 2.512,35	R\$ 2.587,72	R\$ 2.665,35	R\$ 2.745,31	R\$ 2.827,67	R\$ 2.912,50
Almoxarife e Patrimônio, Motorista	IV	R\$ 2.705,14	R\$ 2.786,29	R\$ 2.869,88	R\$ 2.955,98	R\$ 3.044,66	R\$ 3.136,00	R\$ 3.230,08	R\$ 3.326,98	R\$ 3.426,79	R\$ 3.529,59	R\$ 3.635,48	R\$ 3.744,55
Auxiliar Administrativo	V – A	R\$ 6.683,31	R\$ 6.883,81	R\$ 7.090,32	R\$ 7.303,03	R\$ 7.522,12	R\$ 7.747,79	R\$ 7.980,22	R\$ 8.219,63	R\$ 8.466,22	R\$ 8.720,20	R\$ 8.981,81	R\$ 9.251,26
Analista de Recursos Humanos	VIII	R\$ 3.381,44	R\$ 3.482,88	R\$ 3.587,37	R\$ 3.694,99	R\$ 3.805,84	R\$ 3.920,02	R\$ 4.037,62	R\$ 4.158,74	R\$ 4.283,51	R\$ 4.412,01	R\$ 4.544,37	R\$ 4.680,70
Analista de Controle Interno e Controlador	IX	R\$ 3.832,28	R\$ 3.947,25	R\$ 4.065,67	R\$ 4.187,64	R\$ 4.313,26	R\$ 4.442,66	R\$ 4.575,94	R\$ 4.713,22	R\$ 4.854,62	R\$ 5.000,26	R\$ 5.150,26	R\$ 5.304,77
Analista de Recursos Humanos I	X	R\$ 3.888,66	R\$ 4.005,32	R\$ 4.125,48	R\$ 4.249,24	R\$ 4.376,72	R\$ 4.508,02	R\$ 4.643,26	R\$ 4.782,56	R\$ 4.926,03	R\$ 5.073,81	R\$ 5.226,03	R\$ 5.382,81
Analista de Controle Interno e Controlador I	XI	R\$ 4.407,12	R\$ 4.539,34	R\$ 4.675,52	R\$ 4.815,78	R\$ 4.960,25	R\$ 5.109,06	R\$ 5.262,33	R\$ 5.420,20	R\$ 5.582,81	R\$ 5.750,29	R\$ 5.922,80	R\$ 6.100,49
Advogado	XII	R\$ 7.044,62	R\$ 7.255,06	R\$ 7.473,64	R\$ 7.697,85	R\$ 7.928,78	R\$ 8.166,65	R\$ 8.411,64	R\$ 8.663,99	R\$ 8.923,91	R\$ 9.191,63	R\$ 9.467,38	R\$ 9.751,40
Advogado I	XIII	R\$ 8.101,31	R\$ 8.344,35	R\$ 8.594,68	R\$ 8.852,52	R\$ 9.118,10	R\$ 9.391,64	R\$ 9.673,39	R\$ 9.963,59	R\$ 10.262,50	R\$ 10.570,38	R\$ 10.887,49	R\$ 11.214,11
Íratiivo		R\$ 5.575,70											
Íratiivo – Complementação de Apseratbria		R\$ 6.628,67											
A MLDANÇA DE UM GRAU PARA OUTRO SE DARÁ APÓS 03 (TRÊS) ANOS E AFROVAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO													



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama (MG), 31 de janeiro de 2.019.

MESA DIRETORA

Renato José dos Reis
Presidente

Dr. Tião Tiago de Queiroz
Vice-Presidente

Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento
1º Secretário

Adebaldo Borges de Freitas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar em foco, para atualizar os anexos V e VI, considerando a atualização na remuneração aprovada em 7% em 2019 e buscando sempre manter atualizado banco de leis de nossa instituição.

Desta forma, solicitamos o apoio e a aprovação dos Nobres Colegas.

Câmara Municipal de Iturama/MG, aos 31 de janeiro de 2019.

MESA DIRETORA

Renato José dos Reis
Presidente

Dr. Tião Tiago de Queiroz
Vice-Presidente

Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento
1º Secretário

Adebaldo Borges de Freitas
2º Secretário